



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAZEÃO



INDICAÇÃO Nº IND 13641/2018

(Do Senhor Deputado Juarezão)

L I D O
Em. 06/03/18
Secretaria Legislativa

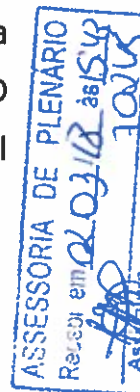
Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para implantação de calçadas com acessos para PCD (Pessoa com Deficiência) nas imediações da Feira do Produtor no Setor Habitacional Sol Nascente, Ceilândia -DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para implantação de calçadas com acessos para PCD (Pessoa com Deficiência) nas imediações da Feira do Produtor no Setor Habitacional Sol Nascente, Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13641 / 18
Folha Nº 01 m.c.



A presente indicação é reivindicação dos moradores que pleiteiam melhorias na cidade, entre as quais condições de segurança para os transeuntes nas imediações da Feira do Produtor no Setor Habitacional Sol Nascente, os quais são submetidos a sérios riscos de acidentes pessoais.

A implantação de calçada é importante medida que virá contribuir para melhorar o trânsito de pedestres que diariamente utilizam aquela via, enfrentando obstáculos que representam perigo de acidentes, pois além do risco de queda,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



também à o risco de atropelamentos, já que para desviar de lixo, entulhos e mato alto, os pedestres tem que transitar pela rua, que já é bastante estreita.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13641 / 18

Folha Nº 02 m.c.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13641/18
Folha N° 03 MC